

CESSAÇÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO – JET-40

PORTARIA 275/2017 - AHM.G
A Chefe de Gabinete da Autarquia Hospitalar Municipal, usando das atribuições que lhe foram outorgadas pela Portaria 006/2017-AHM.G, publicada no DOC de 25/01/2017 e, **Considerando:**
* O disposto nos art. 30 a 35 da Lei 16.122 de 15/01/2015;
* a Portaria 2525/2014-SMS-G de 11/12/2014;
* a Portaria 164/2017-AHM-G de 07/09/2017;

RESOLVE:
CESSAR o cumprimento da Jornada Especial de Trabalho de 40 horas semanais, dos servidores relacionados abaixo:

RF	NOME	A PARTIR DE
640.418.9/1	JUSSARA MARIA BARROS CARDOSO	15/11/2017
RF	NOME	A PARTIR DE
613.017.8/1	NAHOR PEDROSO FILHO	29/08/2017
RF	NOME	A PARTIR DE
624.678.8/2	IOLE MARIA BELLO	21/11/2017
635.049.6/1	LUIZ CLAUDIO DE FREITAS	21/11/2017

TORNAR SEM EFEITO

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL
AUXÍLIO DOENÇA
Defiro o pedido de Auxílio Doença ao servidor abaixo, por preencher os requisitos contidos no artigo 126 da Lei 8.989/79.

RF	NOME	PERÍODO	UNIDADE
83057311	DANIELE CORREIA LIMA	16/11/2016 A 15/11/2017	HMJSH

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO PUBLICADO NO DOC DE 28/11/17 pg.40
AUXÍLIO DOENÇA

Defiro o pedido de Auxílio Doença ao servidor abaixo, por preencher os requisitos contidos no artigo 126 da Lei 8.989/79

ONDE SE LEU:

RF	NOME	PERÍODO	UNIDADE
83065241	EDILEUZA MARIA DA SILVA	13/08/2016 A 12/08/2017	HMWP
RF	NOME	PERÍODO	UNIDADE
83065241	EDILEUZA MARIA DA SILVA	13/08/2016 A 12/08/2017	HMAZ

HOSPITAL DR.FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA
Despacho
PENALIDADE
PORTARIA 080/2017

O Dr. LUIS CARLOS TETSUAKI HAMADA, Diretor de Departamento Técnico, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Aplicar ao Servidor Público **ARIOSVALDO DIAS PEREIRA**, Assistente de Saúde - Enfermagem, RF 82987001 a pena de **REPREENSÃO**, por descumprimento do artigo 178, inciso "I" da Lei 8989/79, conforme informações contidas na notificação de irregularidade disciplinar de 18/10/2017, no memorando 297/2017 de 27/10/2017 -Gerência de Enfermagem e Assessoria Jurídica .

HOSPITAL DR.FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA
Despacho
PENALIDADE
PORTARIA 081/2017

O Dr. LUIS CARLOS TETSUAKI HAMADA, Diretor de Departamento Técnico, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Aplicar ao Servidor Público **BRUNO BUENO SIQUEIRA**, Assistente de Saúde - Enfermagem, RF 82978011 a pena de **REPREENSÃO**, por descumprimento do artigo 178, inciso "I" da Lei 8989/79, conforme informações contidas na notificação de irregularidade disciplinar de 31/10/2017, no memorando 052/2017 de 08/11/2017 -Coord.de Enfermagem do Bloco Operatório e Assessoria Jurídica .

HOSPITAL DR.FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA
Despacho
PENALIDADE
PORTARIA 082/2017

O Dr. LUIS CARLOS TETSUAKI HAMADA, Diretor de Departamento Técnico, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Aplicar ao Servidor Público **CLAUDIO CARNEIRO DE ARAUJO**, Téc. em Saude - Enfermagem, RF 60024381 a pena de **REPREENSÃO**, por descumprimento do artigo 178, inciso "I" da Lei 8989/79, conforme informações contidas na notificação de irregularidade disciplinar de 30/10/2017 e no memorando 305/2017 de 07/11/2017 - Gerência de Enfermagem e Assessoria Jurídica .

HOSPITAL DR.FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA
Despacho
PENALIDADE
PORTARIA 083/2017

O Dr. LUIS CARLOS TETSUAKI HAMADA, Diretor de Departamento Técnico, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Aplicar ao Servidor Público **KELSON ALVES SABINO**, Assistente Técnico de Saúde - Enfermagem, RF 83553631 a pena de **REPREENSÃO**, por descumprimento do artigo 178, inciso "I" da Lei 8989/79, conforme informações contidas na notificação de irregularidade disciplinar de 27/10/2017, no memorando 050/2017 de 01/11/2017 - Coord.de Enfermagem do Bloco Operatório e Assessoria Jurídica .

HOSPITAL DR.FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA
Despacho
PENALIDADE
PORTARIA 084/2017

O Dr. LUIS CARLOS TETSUAKI HAMADA, Diretor de Departamento Técnico, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Aplicar ao Servidor Público **MARIA DAS DORES BARBOSA DA SILVA**, Assistente Técnico de Saúde - Enfermagem, RF 83308591 a pena de **REPREENSÃO**, por descumprimento do artigo 178, inciso "I" da Lei 8989/79, conforme informações contidas na notificação de irregularidade disciplinar de 16/10/2017, no memorando 049/2017 de 01/11/2017 - Coord.de Enfermagem do Bloco Operatório e Assessoria Jurídica .

HOSPITAL DR.FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA
Despacho
PENALIDADE
PORTARIA 085/2017

O Dr. LUIS CARLOS TETSUAKI HAMADA, Diretor de Departamento Técnico, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Aplicar ao Servidor Público **MOISES PEREIRA DA SILVA**, Assistente de Saúde - Enfermagem, RF 83345951 a pena de **REPREENSÃO**, por descumprimento do artigo 178, inciso "I" da Lei 8989/79, conforme informações contidas na notificação de irregularidade disciplinar de 16/10/2017, no memorando 049/2017 de 01/11/2017 - Coord.de Enfermagem do Bloco Operatório e Assessoria Jurídica .

HOSPITAL DR.FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA
Despacho
PENALIDADE
PORTARIA 086/2017

O Dr. LUIS CARLOS TETSUAKI HAMADA, Diretor de Departamento Técnico, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Aplicar ao Servidor Público **MOISES PEREIRA DA SILVA**, Assistente de Saúde - Enfermagem, RF 83345951 a pena de **REPREENSÃO**, por descumprimento do artigo 178, inciso "I" da Lei 8989/79, conforme informações contidas na notificação de irregularidade disciplinar de 25/10/2017, no memorando 051/2017 de 07/11/2017 - Coord.de Enfermagem do Bloco Operatório e Assessoria Jurídica .

HOSPITAL DR.FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA
Despacho
PENALIDADE
PORTARIA 087/2017

O Dr. LUIS CARLOS TETSUAKI HAMADA, Diretor de Departamento Técnico, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Aplicar ao Servidor Público **ROBSON ALVES MOREIRA**, Assistente de Saúde - Enfermagem, RF 83401021 a pena de **REPREENSÃO**, por descumprimento do artigo 178, inciso "I" da Lei 8989/79, conforme informações contidas na notificação de irregularidade disciplinar de 30/10/2017, no memorando 304/2017 de 07/11/2017 - Gerência de Enfermagem e Assessoria Jurídica .

HOSPITAL MUNICIPAL DR.FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA
HORÁRIO AMAMENTAÇÃO

Deferimento, nos termos do artigo 1º e 2º do Decreto 45.323/04, da redução da jornada de trabalho diária, passando a cumprir-la uma hora depois ou encerrá-la uma hora antes do horário regulamentar até o nascido completar 12 (doze) meses de idade.

RF	NOME	Filho(a)	Data Nasc
83336371	MIRIAM BENTO DA SILVA BATISTA	HENRIQUE GABRIEL BENTO DA SILVA BATISTA	09/05/2017

HOSPITAL DR.FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA
ALTERAÇÃO DE NOME/ESTADO CIVIL - AHM
RF 70550052, RICARDO BORGES DE ALMEIDA, Coordenador

De: Solteiro - RICARDO BORGES DE ALMEIDA
Para Casado - RICARDO PEIXOTO DE ALMEIDA

HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALEXANDRE ZAIO
PORTARIAS EXPEDIDAS - 87/2017- HMAZ

A Diretoria do Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. Alexandre Zaió, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o versado no Relato de Irregularidade Disciplinar de 22/11/2017- HMAZ, após regular tramitação nos termos do art. 185, da Lei Municipal 8.989/79,

RESOLVE:
Aplicar a Servidora Pública **SUELI DE OLIVEIRA ANDRADE VIDAL MARTUCHELLI - Analista de Saúde Médico, RF: 619.965-1/3**, a pena de **Reprensão**.

HOSPITAL PROF. DR. ALIPIO CORRÊA NETTO
PORTARIA 064/2017 – DIRETORIA TÉCNICA - HMACN

O Diretor Técnico do Hospital Municipal Professor Doutor Alipio Corrêa Netto, unidade pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a apresentação da defesa que acolhe, porém não lhe dá provimento:

RESOLVE:
Aplicar pena de repreensão à servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA INÁCIO, RF. 5581567/2**, ASSISTENTE DE SAÚDE - ENFERMAGEM, por infringir o artigo 178 inciso (s) I e o artigo 179 da lei 8989/79.

HOSPITAL PROF. DR. ALIPIO CORRÊA NETTO
PORTARIA 065/2017 – DIRETORIA TÉCNICA - HMACN

O Diretor Técnico do Hospital Municipal Professor Doutor Alipio Corrêa Netto, unidade pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a apresentação da defesa que acolhe, porém não lhe dá provimento:

RESOLVE:
Aplicar à servidora pública **ADRIANA APARECIDA DIAS, RF. 8291829/1**, ASSISTENTE DE SAÚDE-ENFERMAGEM, pena de repreensão por descumprimento do artigo 178, inciso (s) I e o artigo 179 da lei 8989/79, conforme informações contidas na Notificação de Decisão de Penalidade emitida pela Diretoria de Enfermagem.

HM DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA

LICENÇA GALA
MARIUSA LOPES RF 60023316ATS-ENFERMAGEM, EMERGENCIA, 8 dias no período de 18/11/17 à 25/11/17 em virtude de seu casamento.

ALTERAÇÃO DE NOME
MARIUSA LOPES RF 60023316ATS-ENFERMAGEM, EMERGENCIA:
PARA: MARIUSA LOPES STELZER

SERVIÇO FUNERÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO DEFERIDOS

RF	NOME	Nº PROT	QUINQUENIO A PARTIR DE:
1575/2	DEVID BENTO DE JESUS	340/17	7º 20/11/17

SEÇÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO CIPA

A Comissão Eleitoral da CIPA de Cemitérios, Crematório e Manutenção, bem como Adm. Consolação, Viaduto Dona Paulina e Agências, em atendimento ao disposto na Lei n.º 13.174/01 e Portaria 374/SGP/02 para conclusão do processo eleitoral – Gestão 2018/2019, convoca os representantes titulares e suplentes abaixo relacionados, bem como os Diretores de Departamento, Administradores de Cemitérios e Encarregados de Turma a participarem da Cerimônia de posse, conforme abaixo:

LOCAL:
AUDITÓRIO IPREM
AV. ZAKI NARCHI, 536 - CARANDIRU
Data: 01/12/2017
Horário: 09h

CIPA CEMITÉRIOS, CREMATÓRIO e MANUTENÇÃO

TITULARES	RF	UNIDADE
SANDRO BORGES	2911/1	CEM. ARAÇA
ORNEI DONIZETTI MARQUES	3268/2	CEM. C. GRANDE
JORGE DE SENA	4097/2	CEM. DOM BOSCO
REGINALDO BARBOSA LADISLAU	3866/2	CEM. FREG. Ó
EDILSON VITOR SOARES	4081/2	CEM. ITAQUERA
MARCELO DE CASTRO SANTOS	4013/2	CEM. LAJEADO
EUSEU CARDOSO PEREIRA	3130/2	CEM. LAPA
IZAIAS DA SILVA MARQUES	2178/2	CEM. PARELHEIROS
THIAGO GENOVEZ DE ANDRADE	2506/1	CEM. PENHA
GILBERTO LELES FERREIRA	3205/2	CEM. Q. PARADA
LUIZ ANTONIO DE MORAES	2477/2	CEM. S. LUIZ
ELIAS AZEREDO DA SILVA	3848/2	CEM. S. PAULO
LUCAS DOS SANTOS DUARTE	2919/1	CEM. SANTANA
ANDERSON LIMA DOS S. FERREIRA	4094/2	CEM. STO. AMARO
JOÃO ALVES NOGUEIRA FILHO	2449/2	CEM. SÃO PEDRO

MARLUCE DA SILVA	1900/1	CEM. SAUDADE
ILMA CUNHA DE SOUZA	2914/1	CEM. TREMEMBÉ
ADENILSON SOUZA COSTA	3490/2	CEM. VL. FORMOSA I
CELSO ONÓRIO	3454/2	CEM. VL. FORMOSA II
JORGE LUIZ HONÓRIO	1916/1	CEM. VL. MARIANA
HELIO ELEUTERIO ALVES	2764/2	CEM. VL. N. CACHOEIRINHA
FLOMENA LUIZA F. ALCANTARA	922/1	CREMATÓRIO
FABIO LOPES SEPULVEDA	2977/1	MANUTENÇÃO
SUPLENTES	RF	UNIDADE
VALENTINO MOTTA DOS SANTOS	3577/2	CEM. ARAÇA
FELPE ROCHA XAVIER	4110/2	CEM. C. GRANDE
RODOLFO LUIZ SAMPAIO	4070/2	CEM. CONSOLAÇÃO
JOSÉ CARLOS B DOS SANTOS	3986/2	CEM. DOM BOSCO
JOAQUIM MANOEL DE ARAÚJO	4069/2	CEM. FREG. Ó
EDUARDO COSTA AQUINO	4093/2	CEM. ITAQUERA
JOSÉ ROBERTO FREIRE	2691/2	CEM. LAJEADO
NELIO DA CONCEIÇÃO ALVES	3985/2	CEM. LAPA
EDUARDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	2545/2	CEM. PARELHEIROS
EDILSON APARECIDO EFIGÊNIO	3762/2	CEM. PENHA
OSVALDO APARECIDO ALVES	2256/2	CEM. Q. PARADA
APARECIDO RODRIGUES ALVES	3266/2	CEM. S. LUIZ
GERSON MARLON FRESCHI	3145/2	CEM. S. PAULO
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	4095/2	CEM. SANTO AMARO
LUCIANO PEREIRA PALMIERI	4034/2	CEM. SANTANA
ISRAEL MIGUEL	1121/1	CEM. SÃO PEDRO
ANTONIO CARLOS DA SILVA	3862/2	CEM. SAUDADE
JOSÉ AUGUSTO MENEZES	3540/2	CEM. TREMEMBÉ
WILKER COSTA PAES	4057/2	CEM. VL. FORMOSA I
TATIANE APARECIDA DA SILVA	4017/2	CEM. VL. FORMOSA II
IVAN RODRIGUES BARBOSA	3760/2	CEM. VL. MARIANA
WAGNER FERREIRA DE AQUINO	2779/2	CEM. VL. N. CACHOEIRINHA
MARIA IZABEL R. GUIMARÃES	2584/1	CREMATÓRIO

CIPA ADM. CONSOLAÇÃO, VIADUTO DONA PAULINA e AGÊNCIAS

TITULARES	RF	UNIDADE
STEFANUS FRANCISCO MARQUES	3915/2	SEÇÃO PESSOAL
ELVIS PICHININE	2550/1	CONTABILIDADE
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES	3384/2	FM.33
EDNA COSTA DOS REIS	2388/1	ASSESSORIA JURÍDICA
NILTON DOS SANTOS ANTONIO	3773/2	CONTABILIDADE
KELVIN OLIVEIRA MACEDO	2959/1	DIV. TÊC. APROV. E FISCALIZAÇÃO
ANTONIO FIRMINO DOS SANTOS	3631/2	FISCALIZAÇÃO
GILBERTO ALDEVINO SILVA	3301/2	ARQUIVO CENTRAL
JOSÉ MARCELO DANTAS	3781/2	FM.21
NILZA JULIA BARBOSA	4022/2	FM.21/AGÊNCIAS
VANDERLEI RAPHAEL FERNANDES	2541/2	VELORIO Q. PARADA
SUPLENTES	RF	UNIDADE
RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	4049/2	DEPTO TÊC. CEMITÉRIOS
GUSTAVO DA SILVA LEMES	2886/1	FM.33
MARCIA GONCALVES LIMA ROCHA	2122/1	SEÇÃO PESSOAL
AIRTON MARTINS ALVES	4106/2	PROTOCOLO
JORGE LUIZ MOURA	1697/1	CONTECO
LOURDES PEREIRA DO REGO	3868/2	PROTOCOLO
EUIZEZ MARTINHO AUGUSTO	3566/2	TESOURARIA
ALIPIO DE SOUZA SANTOS	2466/2	SEÇÃO CONVÊNIO DE FUNERAIS

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO	RF	FM.21
JAIR VIEIRA COSTA	3570/2	FM.21
EDENILSON MARTINS DE OLIVEIRA	2946/1	FISCALIZAÇÃO
MARISA MONTEIRO	2954/1	FM.3
MYLENA WADA SATO	2897/1	FM.3
LUIZ PAULO CHAGAS	3974/2	FM.3
MARCIO FERREIRA SOARES	2595/1	FM.3

Esclarecemos que os titulares foram classificados conforme Item V e; letra “a” e “b” do Item VII da Portaria 374/02-SGP

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

FÉRIAS DEFERIDAS

RF. 559.479.1, AMAURI JOSÉ CAZETTO, DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA DAS-12, EXERCÍCIO 2017, 20 DIAS DE 04/12/2017 A 23/12/2017.
RF. 807.624.3, MARIA DE FÁTIMA SANTOS, OFICIAL DE GABINETE DAI-05, EXERCÍCIO 2017, 20 DIAS DE 04/12/2017 A 23/12/2017.
RF. 825.003.1, VICTOR ANGELO RODRIGUES SANDI, SUPERVISOR TÉCNICO II DAS-12 EXERCÍCIO 2017, 15 DIAS DE 08/12/2017 A 22/12/2017.

VERDE E MEIO AMBIENTE

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DAF-2)

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedido(s) 2 dia(s), nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 31, do Decreto nº 46.113, de 2005:

NOME	REGISTRO FUNCIONAL	A PARTIR DE
SIMONE JUSTAMANTE DE SORDI	648.438.7/1	07/11/2017

PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTANTE
DEFERIDA – RGPS

RF. 784.156.6/3 RENATA FLORES DUTRA SOUZA 28/11/2017
Concede 60 dias de prorrogação da licença gestante, nos termos do art.148 da Lei 8989/79 e de conformidade com o estabelecido no § 1º do artigo 3º da Portaria 62/SGM.G/2009.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO - LICENÇA MEDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida, nos termos do § 3º, artigo 60 da Lei Federal nº 8.213 de 24/07/91 com redação dada pela Lei Federal nº 9.876 de 26/11/99 e da Portaria 507/SGP-G/2004.

RF	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR DE
140	Marcia Pilar da Silva Soler	15	07/11/2017

CONCURSOS

GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

PERICIAS MEDICAS-SMG

CONCURSO:69-ESC DEF AUX TEC EDUCACAO
REG.FUN. NOME CLASSIFICACAO
8458481/1 JOSELMA BEZERRA SOARES JOB 3594
b) EXCLUSÃO
CONCURSO:71-ESC DEF PROF ED INFANTIL
REG.FUN. NOME CLASSIFICACAO
7802544/1 VIVIANE RODRIGUES FERRAZ 2272
II – Retificação da classificação para fins de indicação de escolha de vagas em caráter definitivo:
CONCURSO:63-ESC DEF FUND II
REG.FUN. NOME CLASSIFICACAO
CARGO=3336-PROF.ENS.FUND.II E MED.-ARTES
8086818/1 CASSIANO SANTOS DE FREITAS 4 (Concurso de 2012-Mandado de segurança)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO – SILVANA RUIZ BARBEIRO

Defiro o pedido de prorrogação de prazo para início de exercício no cargo de Prof. de Educação Infantil, formulado pela requerente nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei 14.660/07.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INICIO DE EXERCICIO

DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo para Início de exercício formulado pelo requerente abaixo relacionado, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 126 da lei 14.660/07

Nome	RG	Cargo
Edilene Maria de Souza	35.011.923-5	Prof.Ed.Inf.e Fund.I
Michelle Cintra Vilela Rodrigues	35.380.470-8	Prof.Ed.Inf. e Fund. I

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo para Posse formulado pelo requerente abaixo relacionado, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 125 da lei 14.660/07

Nome	R.G.	Cargo
Heitor Rodrigues de Figueiredo	15.878.201-X	Prof. Ens.Fund.II e Médio

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

GESTÃO DE TALENTOS

DESPACHO DO SENHOR SUPERINTENDENTE DO HSPM:

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, HOMOLOGA, o resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico (Clínico Geral) para o Pronto Socorro Adultos (J40).

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal convoca o candidato inscrito e classificado no Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico (Clínico Geral) o Pronto Socorro Adultos (J40) para comparecer no dia, horário e local abaixo relacionado:

LOCAL: Rua Castro Alves, 151 – fundos no Departamento Técnico de Gestão de Talentos
01/12/2017 às 9h30min

ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (CLÍNICO GERAL) PARA O PRONTO SOCORRO ADULTOS
Total de Vagas: 01

NOME	DOCUMENTO	CLASS.
PAULA ESCALFONI MORAES	2249972	1

DOCUMENTOS:

Carteira de Identidade e carteira de vacinação.
ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (CLÍNICO GERAL) PARA O PRONTO SOCORRO ADULTOS: Comprovante de experiência de 1(um) ano na função Médica.

O não comparecimento na data e horário estipulado implicará na eliminação dos classificados do Processo Seletivo.

DESPACHO DO SENHOR SUPERINTENDENTE DO HSPM:
O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico (Intensivista Adulto) (J24).

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal convoca o candidato inscrito e classificado no Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico (Intensivista Adulto) (J24) para comparecer no dia, horário e local abaixo relacionado:

LOCAL: Rua Castro Alves, 151 – fundos no Departamento Técnico de Gestão de Talentos
30/11/2017 às 12h

ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (INTENSIVISTA ADULTO)
Total de Vagas: 01

NOME	DOCUMENTO	CLASS.
GUILHERME VISCONDE BRASIL	333692184	1

DOCUMENTOS:

Carteira de Identidade e
ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (INTENSIVISTA ADULTO): Comprovante de conclusão de Residência Médica completa em Clínica Médica e/ou Terapia Intensiva de Adultos e/ou Cirurgia Geral, ou comprovante que está cursando o último semestre de Residência Médica das áreas afins e/ou comprovante de estágio em Clínica Médica e/ou áreas afins e/ou Título de Especialista em Terapia Intensiva de Adultos e/ou Pós-Graduação em Terapia Intensiva de Adultos

O não comparecimento na data e horário estipulado implicará na eliminação dos classificados do Processo Seletivo.

DESPACHO DO SENHOR SUPERINTENDENTE DO HSPM:
O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico (Neonatalogia) (J24).

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal convoca o candidato inscrito e classificado no Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico (Neonatalogia) (J24) para comparecer no dia, horário e local abaixo relacionado:

LOCAL: Rua Castro Alves, 151 – fundos no Departamento Técnico de Gestão de Talentos
05/12/2017 às 11h

ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (NEONATOLOGIA)
Total de Vagas: 02

NOME	DOCUMENTO	CLASS.
LIVIA ESTHERLICE FROTA LOPES	08632257	1
CAROLINA FREITAS FERNANDES DA SILVA	2236016	2

Carteira de Identidade e carteira de vacinação.

ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (NEONATOLOGIA): Possuir comprovante de Residência Médica em Pediatria (original e cópia) ou Experiência em Neonatologia ou Curso de reanimação Neonatal Atualizado últimos 2 anos.

O não comparecimento na data e horário estipulado implicará na eliminação dos classificados do Processo Seletivo.

DESPACHO DO SENHOR SUPERINTENDENTE DO HSPM:
O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico (Anestesia) (J12).

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal convoca o candidato inscrito e classificado no Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico (Anestesia) (J12) para comparecer no dia, horário e local abaixo relacionado:

LOCAL: Rua Castro Alves, 151 – fundos no Departamento Técnico de Gestão de Talentos
01/12/2017 às 9h

ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (ANESTESIA)
Total de Vagas: 01

NOME	DOCUMENTO	CLASS.
RAPHAEL VIANA VIEIRA	0201038999	1

DOCUMENTOS:

Carteira de Identidade e carteira de vacinação.
ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (ANESTESIA): Comprovante de conclusão de Residência Médica e/ou Título de Especialista na área ou comprovante que esta cursando o último ano de Residência Médica na especialidade de Anestesia ou 2 (dois) anos de experiência na especialidade de Anestesia.

O não comparecimento na data e horário estipulado implicará na eliminação dos classificados do Processo Seletivo.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO para PREENCHIMENTO de VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de Clínico Geral para o Pronto Socorro Adulto.

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do artigo 4º, da Lei nº 13.766, de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 45.216, de 2004; e

CONSIDERANDO:

- As disposições contidas no artigo 1º, inciso VI combinados com o artigo 14 da Lei nº 10793, de 1989, e alterações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 32.908, de 1992, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo;

- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde – Médico, na especialidade de Clínico Geral para o Pronto Socorro Adulto;

- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;

- O esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Clínico Geral para o Pronto Socorro Adulto, realizado por esta Autarquia.

COMUNICA:

1 – Estão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Clínico Geral para o Pronto Socorro Adulto, conforme discriminado a seguir:

a) Período de Inscrição: 01, 04, 05, 06, 07 e 08 de dezembro de 2017.

b) Horário: das 8h30 às 15h30;

c) Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.

2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 1 (uma).

4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde - Médico e à Jornada de Trabalho de 12 (doze) horas semanais (J-12), a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J-12: R\$ 3.600,00.

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado:

1.1. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);

8. Possuir Certificado de Residência Médica em Clínica Médica reconhecido pelo MEC e/ou Título de Especialista em Clínica Médica emitido pela Associação Médica Brasileira.

9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administração Indireta, demitido(a) a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado(a) no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;

10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;

11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.

12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:

a) Currículo;

b) Possuir Certificado de Residência Médica em Clínica Médica reconhecido pelo MEC e/ou Título de Especialista em Clínica Médica emitido pela Associação Médica Brasileira.

14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia no momento da inscrição.

3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).

4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

a) Maior idade;

b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos

6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:

a) Análise do Currículo Vitae;

b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;

c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).

7. Disposições gerais:

a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;

b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;

c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;

d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – DA BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.

1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do(a) candidato(a) ocorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;

3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.3. Cédula de Identidade;

3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;

3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;

3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);

3.10. Diploma;

3.11. Possuir Certificado de Residência Médica em Clínica Médica reconhecido pelo MEC e/ou Título de Especialista em Clínica Médica emitido pela Associação Médica Brasileira.

3.12. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;

3.13. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município));

3.14. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de início de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho: data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)

3.15. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(ã), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:

a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;

b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.

3.16. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.

6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação de sua saúde.

7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de boa saúde física e mental.

8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.

V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.

1.1. Nas contratações temporárias, deverá ser reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 10% (dez por cento) das vagas para a contratação dentre pessoas com deficiência.

1.2. Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias no artigo 1º, do Decreto Federal nº 6.949/09 como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.

VI - DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(a) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Car-

gos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h às 16h.

2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.

3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo a(os) recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO para PREENCHIMENTO de VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de Obstetrícia.

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do artigo 4º, da Lei nº 13.766, de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 45.216, de 2004; e

CONSIDERANDO:

- As disposições contidas no artigo 1º, inciso VI combinados com o artigo 14 da Lei nº 10793, de 1989, e alterações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 32.908, de 1992, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo;

- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde – Médico, na especialidade de Obstetrícia;

- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;

- O esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Obstetrícia, realizado por esta Autarquia.

COMUNICA:

1 – Estão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Obstetrícia, conforme discriminado a seguir:

a) Período de Inscrição: 29 e 30 de novembro de 2017;

b) Horário: das 8h30 às 15h30;

c) Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.

2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 1 (uma).

4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde - Médico e à Jornada de Trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais (J-24), a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J-24: R\$ 7.200,00.

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado:

1.1. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

5. Não estar incurso na condição